



RESOLUÇÃO Nº 014/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 032/2017 – CONSEPE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2016, de 22 de junho de 2016 do Conselho Nacional de Educação – CNE/CES;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 22/2016, de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação - MEC;

CONSIDERANDO o Parecer da Relatora e a decisão deste Colegiado em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

INDEFERIR o recurso de reconhecimento do Diploma de Pós-Graduação *stricto sensu* expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior ao seguinte interessado:

✓ **FRANCISCO JACQUES MARQUES DE ANDRADE** (Mestrado em Educação).

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM "ABRAHAM MOYSÉS COHEN", em Manaus, 12 de setembro de 2018.

Jacob Moysés Cohen
Presidente em exercício